

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Toropi/RS

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal da Agricultura

Responsável: Valdir Junior da Rosa Machado

Cargo: Secretário da Agricultura Data: 07 de outubro de 2026

OBJETO

Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de arbitragem esportiva nas modalidades de Vôlei de Areia e Beach Soccer, destinados à realização dos Jogos Rurais do Município de Toropi/RS, a serem realizados no dia 24 de outubro de 2026.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	------------	----------------	-------------

01	Arbitragem especializada – Vôlei de Areia (2 turnos)	1 serviço	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00
----	--	-----------	--------------	--------------

02	Arbitragem especializada – Beach Soccer (2 turnos)	1 serviço	R\$ 2.090,00	R\$ 2.090,00
----	--	-----------	--------------	--------------

TOTAL GERAL	R\$ 3.480,00
-------------	--------------

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de disponibilização de arbitragem especializada para a realização dos Jogos Rurais de Toropi/RS, garantindo a condução técnica das partidas e o cumprimento das regras específicas de cada modalidade.

A contratação encontra-se vinculada ao Documento de Formalização da Demanda e ao Estudo Técnico Preliminar elaborados pela Secretaria Municipal da Agricultura.

JUSTIFICATIVA

Os Jogos Rurais constituem atividade esportiva e de integração comunitária promovida pelo Município, sendo necessária a contratação de profissionais habilitados e experientes para a condução das partidas.

A arbitragem especializada contribui para assegurar imparcialidade, organização e respeito às regras esportivas, evitando que a ausência de profissionais qualificados comprometa a realização do evento.

FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no dia 24 de outubro de 2026, durante os Jogos Rurais, em dois turnos:

- Turno da manhã;
- Turno da tarde.

A contratada deverá disponibilizar profissionais em quantidade suficiente para atender às partidas programadas.

Desde que as partidas sejam distribuídas nos dois turnos, não haverá limite máximo de partidas, observadas as condições adequadas para a execução dos serviços e a manutenção da qualidade da arbitragem.

QUALIFICAÇÃO E PERFIL DOS PROFISSIONAIS

A equipe deverá ser composta por profissionais com capacitação e experiência específica nas respectivas modalidades, considerando:

- regras oficiais;
- procedimentos de arbitragem;
- mecânicas de jogo;
- posicionamentos de arbitragem;
- condução e controle das partidas.

Quando aplicável, serão priorizados profissionais com registro, vínculo ou atuação junto às respectivas entidades oficiais das modalidades.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

1. Disponibilizar profissionais capacitados e experientes.
2. Cumprir os horários estabelecidos pela organização.
3. Comparecer ao local indicado com antecedência adequada.
4. Executar os serviços com imparcialidade, zelo e profissionalismo.
5. Observar as regras aplicáveis a cada modalidade.
6. Manter equipe suficiente para atendimento das partidas.
7. Comunicar imediatamente qualquer situação que possa prejudicar a execução dos serviços.
8. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes da prestação dos serviços, quando aplicáveis.
9. Atender às orientações do responsável pela organização e fiscalização do evento, desde que compatíveis com o objeto contratado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município:

1. Informar à contratada o local e os horários das competições.
2. Disponibilizar as informações necessárias à execução dos serviços.
3. Designar servidor para acompanhamento e fiscalização.
4. Acompanhar a execução do objeto.
5. Efetuar o pagamento após a regular execução dos serviços e apresentação da documentação exigida.
6. Comunicar eventuais irregularidades verificadas durante a execução.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Prefeitura Municipal de Toropi/RS.

A fiscalização verificará o cumprimento dos horários, a presença dos profissionais, a adequada execução dos serviços e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

Os serviços serão considerados executados após a realização das atividades de arbitragem previstas para o evento, mediante comprovação de que os profissionais compareceram e desempenharam adequadamente suas funções durante os dois turnos.

PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal e demais documentos exigidos pela Administração, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

VIGÊNCIA

A contratação terá vigência necessária à execução do objeto, abrangendo os procedimentos preparatórios e a realização dos serviços no dia ****24/10/2026****, conforme definido no instrumento de contratação.

ESTIMATIVA DO VALOR

O valor total estimado para a contratação é de:

R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento municipal, a ser indicada pelo setor competente.

SANÇÕES

O eventual descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na legislação aplicável e no instrumento de contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada deverá executar os serviços de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo a adequada prestação dos serviços de arbitragem durante os Jogos Rurais.

Toropi/RS, 07 de outubro de 2026.

VALDIR JUNIOR DA ROSA MACHADO
Secretário da Agricultura
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência